



IUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros Alimentícios Afim de suprir as necessidades do programa nacional de alimentação escolar, de acordo com o senso escolar, de acordo com o senso escolar 2025

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Educação
A(o)
JUSCELENA PEREIRA VINHOTE PINHO
Agente de Contratação

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que, a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

O Município de Curuá/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, diante da demanda urgente, manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender adequadamente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme dados do Censo Escolar 2025, conforme se expõe a seguir:

A Prefeitura Municipal de Curuá enfrenta uma crescente necessidade de garantir a oferta contínua e adequada da alimentação escolar aos alunos da rede pública de ensino. A aquisição de gêneros alimentícios de qualidade é essencial para assegurar a permanência dos estudantes nas unidades escolares e proporcionar melhores condições de aprendizagem, saúde e bem-estar. Diante dessa necessidade iminente, optou-se pela adesão a uma Ata de Registro de Preços vigente, considerando que tal instrumento permite uma aquisição mais ágil e vantajosa, atendendo de forma eficaz e econômica às demandas do município.

A insuficiência de itens alimentares adequados tem impactado diretamente a prestação dos serviços de alimentação escolar, prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas. A escassez de alimentos compromete não apenas o atendimento diário dos alunos, mas também a execução de programas nutricionais estratégicos. A Secretaria Municipal de Educação destaca que a qualidade e a regularidade da alimentação escolar são determinantes para o bom rendimento



acadêmico dos alunos, sendo um suporte essencial para o seu desenvolvimento físico e cognitivo.

Nesse contexto, a aquisição desses gêneros alimentícios permitirá a manutenção de um cardápio balanceado e adequado às faixas etárias atendidas, respeitando as exigências do PNAE e garantindo segurança alimentar. A urgência da contratação justifica-se não apenas pela necessidade de continuidade dos serviços, mas também pela responsabilidade de oferecer condições dignas e humanas aos estudantes da rede pública.

A adesão à Ata de Registro de Preços revela-se como a alternativa mais eficaz, evitando os entraves de um novo processo licitatório, e garantindo a compra dos itens com preços competitivos e dentro dos padrões técnicos exigidos. Além disso, esse modelo promove a padronização dos produtos adquiridos, assegura a qualidade nutricional e facilita a gestão logística da distribuição nas escolas.

Considerando todos esses fatores, a adoção da Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios se apresenta como a medida mais eficiente e benéfica para o Município de Curuá. Esta iniciativa permitirá suprir as necessidades emergenciais, assegurar a continuidade das refeições escolares e reforçar a política pública de educação e alimentação saudável.

Dessa forma, resta plenamente justificada a contratação por adesão à referida Ata de Registro de Preços, uma vez que atende aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando aos alunos da rede municipal um direito fundamental: o acesso à alimentação escolar de qualidade.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o § 3º do art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pela lei 14.770/2023.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Curuá/PA, 16 de Abril de 2025.

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA

Secretaria municipal de Educação